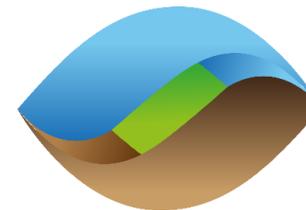


PROGESTÃO

Programa de
Consolidação do Pacto
Nacional pela Gestão
das Águas



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

O que é o Progestão?

- Base Legal: **Lei Federal nº 9.433/d1997; Lei Federal nº 9.984/2000; Resolução ANA nº 379/2013; Resolução ANA nº 135/2022; Resolução ANA nº 160/2023;**
- Trata-se de um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, de adesão voluntária das Unidades da Federação e do Distrito Federal, mediante o alcance de metas pactuadas previamente por contrato;
- Os valores financeiros são distribuídos em **50%** no cumprimento das **metas de cooperação federativa** e de outros **50%**, no alcance das **metas de gerenciamento estadual**, podendo haver redução de até **15%** pela aplicação do **fator de redução**;
- Mais informações sobre o Progestão em: [<https://progestao.ana.gov.br/>](https://progestao.ana.gov.br/);



O Estado do Paraná Progestão

- O **Estado do Paraná** desenvolve o Progestão desde o primeiro ciclo do programa (**Decreto Estadual nº 8.410/2013**);
- Aderiu voluntariamente ao **Progestão III** por meio do **Contrato nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III** e **Resolução CERH /PR nº 024/2023**;
- No **1º período** do Progestão III, as metas foram certificadas pela **Nota Técnica nº 5/2024/COAPP/SAS** e o valor transferido foi de **R\$ 1.111.156,90**;
- Atualmente, desenvolve o **3º período** do Progestão III, buscando certificar as metas do seu **2º período (2024)**;
- Histórico do Estado do Paraná no Progestão disponibilizado pela ANA em :
<<https://progestao.ana.gov.br/mapa/pr/progestao-3/relatorio-sintese-ciclo-3-pr.pdf>>;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO



Metas do Progestão III

Quadro 1 – Metas de cooperação federativa no Estado do Paraná.

Identificação	Peso	Crítérios (1º-5º Períodos)	2023	2024
Meta I.1	7%	Disponibilização no CNARH e sites institucionais os dados consistidos de usos e usuários de recursos hídricos regularizados pelo estado.	1%	Até junho/2025
Integração das Bases Cadastrais de Águas Superficiais e Subterrâneas				
Meta I.2	7%	Planejar e avaliar ações de capacitação para o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e implementar as atividades previstas nas programações anuais.	5,60%	Até junho/2025
Capacitação em Recursos Hídricos				
Meta I.3	8%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".	8%	Até junho/2025
Contribuição para Difusão do Conhecimento				
Meta I.4	7%	Operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos e manutenção de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação.	3,50%	Até junho/2025
Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos				
Meta I.5	7%	Disponibilização de informações no SNISB, considerando a completude dos dados, regulamentação da PNSB, promoção de ações de educação e comunicação e ações de fiscalização.	5,60%	Até junho/2025
Atuação para Segurança de Barragens				
Meta I.6	7%	Envio de dados hidrológicos no sistema Hidro, contemplando o inventário de estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico e as suas respectivas séries históricas atualizadas.	7%	Até junho/2025
Monitoramento Hidrológico				
Meta I.7	7%	Regulamentação ou readequação de normativos existentes, planejamento e execução de atividades de fiscalização e ações para implementação do monitoramento de uso dos recursos hídricos.	4,20%	Até junho/2025
Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos				
TOTAL	50%	-	34,90%	-

Fonte: Contrato ANA-PROGESTÃO III nº 038/2023, Anexo I, item 1; Paraná no Progestão; Relatório Progestão 2024.

Tipologias de Gestão

Quadro 2 – Referências para definição da tipologia de gestão.

Tipologias de Gestão	Avaliação quanto à complexidade do processo de gestão	
	Grau	Condições
Tipo A	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; - Criticidade quali-quantitativa inexpressiva; - Usos pontuais e dispersos; - Baixa incidência de conflitos pelo uso da água;
Tipo B	Média	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; - Usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); - Incidência de conflitos pelo uso da água somente em áreas críticas;
Tipo C	Alta	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; - Usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); - Conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas;
Tipo D	Muito Alta	<ul style="list-style-type: none"> - Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; - Usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); - Conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas;

Fonte: Contrato ANA-PROGESTÃO III nº 038/2023, Anexo I, item 2;

Metas do Progestão III

Quadro 3 – Metas de gerenciamento estadual (II.1 a II.5) no Estado do Paraná.

Identificação	Variáveis	Peso	CERTIFICAÇÃO	
			2023	2024
Meta II.1				
Definição das Metas para Fortalecimento do SEGREH de acordo com a TIPOLOGIA	-	25%	Quadro de metas aprovado pelo Conselho Estadual	-
Meta II.2				
Instrumentos Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Sistema de Governo 1.2) Gestão de Processos 1.3) Arcabouço Legal 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados 1.6) Agência de Água ou de Bacia ou Similares 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações 1.8) Capacitação 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	10%	-	10%
Meta II.3				
Instrumentos de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico 2.2) Divisão Hidrográfica 2.3) Planejamento Estratégico 2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos 2.5) Planos de Bacias Hidrográficas 2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água 2.7) Estudos Especiais de Gestão	5%		5%
Meta II.4				
Instrumentos de Informação e Suporte	3.1) Infraestrut. de Dados Espaciais sobre Rec. Hídricos 3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências 3.3) Monitoramento Hidrológico 3.4) Monitoramento de Qualidade de Água 3.5) Sistema de Informações 3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação 3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão 3.8) Gestão de Eventos Críticos	5%		5%
Meta II.5				
Instrumentos Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos 4.2) Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos 4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos 4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão 4.5) Infraestrutura Hídrica 4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos 4.7) Programas e Projetos Indutores 4.8) Alocação Negociada de Água	5%		5%
TOTAL			25%	25% (previsão)

Metas do Progestão III

Quadro 4 – Metas de gerenciamento estadual (II.6 e II.7) no Estado do Paraná.

Identificação	Variáveis	Peso	CERTIFICAÇÃO	
			2023	2024
Meta II.6	-	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	-
DDefinição das Metas de Investimento				
Meta II.7	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão 2. Comunicação Social e Difusão das Informações 3. Planejamento Estratégico 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos 5. Sistemas de Informação 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos 7. Fiscalização	25%	-	25%
Metas de Investimentos das Variáveis Críticas (TIPOLOGIA C - R\$ 100 mil por variável, totalizando R\$ 700 mil por ano)				
TOTAL			25%	25% (previsão)

Fonte: Contrato ANA-PROGESTÃO III nº 038/2023, Anexo I (item 2) e Anexo II ; Paraná no Progestão; Formulário de Autodeclaração 2024 (Documento 1.2).

Fator de Redução no Progestão III

Quadro 5 – Fator de redução aplicado no valor dos repasses.

Critérios	Redução	2023	Previsão 2024
a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa;	0% ou 5%	-	7,5%
(b) Aplicação dos recursos do Progestão : 1. Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão (PPA-Progestão) e aprovação pelo CERH (1º Período); 2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH, em conformidade com o PPA-Progestão, verificado pela ANA e apresentando justificativas frente às alterações do planejamento (1º ao 5º Períodos);	0% a 5%	-	0%
(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50%, verificado pela ANA;	0% ou 5%	15%	não considerado
TOTAL	Até 15%	15%	7,5% (Previsão)

Fonte: Contrato ANA-PROGESTÃO III nº 038/2023, Anexo I, item 3; Nota Técnica nº 5/2024/COAPP/SAS .

Planilha de Desembolsos 2024

Quadro 6 – Aplicação dos recursos financeiros do Progestão em 2024.

Nº	DESPESA	2024
1	Diárias	-
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	2.113.198,15
6	Contratação de pessoal	-
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	181.935,00
13	Monitoramento da qualidade da água	-
14	Segurança de barragens	-
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	1.732,05
TOTAL DAS DESPESAS		2.296.865,20
1	Saldo dos recursos do ano anterior	3.038.337,35
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.115.321,90
3	Rendimentos ao final do ano	165.248,55
4	Devoluções e/ou restituições	14.313,04
TOTAL DAS RECEITAS		4.333.220,84
SALDO EM CONTA CORRENTE		2.036.355,64
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		53,01%

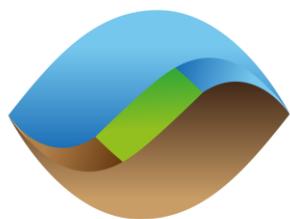
Fonte: Documento 1.3.2.

Referências

- **Lei Federal nº 9.433/1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Acesso pelo site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm;
- **Lei Federal nº 9.984/2000** - Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Acesso pelo site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9984compilado.htm;
- **Resolução ANA nº 379/2013** - Aprova o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas e dá outras providências. Acesso pelo site: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/379-2013.pdf/view>;
- **Decreto Estadual nº 8.410/2013** - Dispõe sobre a Adesão do Estado do Paraná ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas e dá outras providências. - SEMA. Acesso pelo site: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=96924&indice=2&totalRegistros=125&anoSpan=2015&anoSelecionado=2013&mesSelecionado=6&isPaginado=true>;
- **Resolução ANA nº 135/2022** - Institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO e define os valores anuais dos contratos a serem firmados. Acesso pelo site: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/resolucao_ana_135_07_12_2022_3ocicloprogestao.pdf;
- **Resolução ANA nº 160/2023 - Altera a Resolução ANA nº 135, de 7 de dezembro de 2022.** Acesso pelo site: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/resolucao-ana-160-2023_altera-a-res-135-2022.pdf;
- **Resolução CERH /PR nº 024/2023** - Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO - 3º Ciclo, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. Acesso pelo site: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=303153&indice=1&totalRegistros=4&anoSpan=2024&anoSelecionado=2023&mesSelecionado=0&isPaginado=true>;

Referências

- **Contrato nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III** - Termo de contrato que entre si celebram a agência nacional de águas e saneamento básico – ANA e Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas – Progestão. Acesso pelo site: https://www.sedest.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-07/termo_de_contrato_038_2023_ana_progestaoiii1.pdf;
- **Nota Técnica nº 5/2024/COAPP/SAS** - Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado do Paraná. Acesso pelo site: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/certificacao/certificacoes-2013-a-2018/certificacao-2023/certificacao-consolidada-2023/pr_nota_tecnica_5_2024_coapp_sas.pdf;
- **Relatório Progestão 2024 – PR** disponível em : <https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1X1Y60SZ6PzWqZDaedZj40leqS7l3tqjZ>;



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

OBRIGADA!

Simone Sanches

Agente Profissional / Eng.^a Química
IAT/DISAR/GEBH/DPM